



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Vargeão

Ato 007

**DECISÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR
DO EDITAL Nº 001/2021 DE PROCESSO SELETIVO**

O Senhor **Volmir Felipe**, Prefeito de Vargeão, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de Processo Seletivo e o Instituto o Barriga Verde, torna público o que segue:

1. As decisões dos recursos contra o as questões da prova objetiva e gabarito preliminar, seguem abaixo descritos:
 - a. Conforme edital:
 - 17.16. A decisão exarada nos recursos, pela Banca Avaliadora é irrecurável na esfera administrativa.**
 - 17.17. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES DA PROVA

1. ENSINO MÉDIO

1.1. Conhecimentos Específicos

Questão 19

16345 - DANIELE IBIAPINO - 11. Auxiliar Administrativo

Alegações: Em síntese não concorda com o gabarito divulgado e solicita correção do gabarito da questão 19, da prova de Auxiliar Administrativo, sendo corrigido de letra A para letra B, apresentando sua fundamentação.

Parecer da Banca: Assiste razão ao candidato, a questão possui erro de diagramação das alternativas.

Decisão: **DEFERIDO QUESTÃO ANULADA**

2. ENSINO SUPERIOR

2.1. Conhecimentos Básicos

2.1.1. Matemática

Questão 09

16249 - ALINE MARIA ANTONINI - 17. Engenheiro Civil

15976 - SÉRGIO LUIZ DALLAGNOL - 17. Engenheiro Civil

16872 - WELINGTON RIBEIRO - 17. Engenheiro Civil

Alegações: Em síntese solicitam anulação da questão alegando que não há resposta correta a ser assinalada.

Parecer da Banca: Assiste razão aos candidatos a questão deve ser anulada.

Decisão: **DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA**



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Vargem

2.2. Conhecimentos específicos comuns aos cargos de Educação

23. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Questão 18

16137 - ANA PAULA SALVI - 23. Professor de Educação Infantil

Alegações: Em síntese solicita anulação da questão alegando estar mal formulada e apresenta suas razões.

Parecer da Banca: Não assiste razão ao candidato, a questão requer correta interpretação de seu enunciado, cuja primeira parte é meramente informativa. Há que se ter em mente que estamos falando de Educação Infantil, e para que os alunos “aprendam” por exemplo a cumprir horários, é dever da família ensinar para as crianças esse princípio ético. Portanto a única alternativa que responde corretamente a questão é a letra B.

Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

Questão 19

16137 - ANA PAULA SALVI - 23. Professor de Educação Infantil

16607 - DANIELA SALVI - 26. Professor de História

Alegações: Em síntese solicita anulação da questão alegando que há mais de uma alternativa a ser assinalada e apresenta suas razões.

Parecer da Banca: Não assiste razão ao candidato, a alternativa “A” está correta, exatamente porque contém o termo “excepcionalmente” e está de acordo com o ECA:

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

*Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se **excepcionalmente** este Estatuto às pessoas **entre dezoito e vinte e um anos de idade.***

Decisão: INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

Vargem, 24 de agosto de 2021.

Volmir Felipe

Prefeito Municipal